



ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE INDAIATUBA / SP – REALIZADA NO DIA DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO, CONFORME O CALENDÁRIO OFICIAL DE REUNIÕES.

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, realizou-se na sala de reuniões do Bosque do Saber, a partir das quatorze horas e trinta minutos, a décima quarta reunião ordinária do COMPDA Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, conforme calendário de reuniões para atender as seguintes pautas. **01 – Abertura e verificação de quórum:** Após a verificação do quórum, o Sr José Carlos Selone, Conselheiro Titular e Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, especialmente dos visitantes presentes, vereadores Srs Januba e Ricardo França e na sequência convidou a Conselheira Titular e Segunda Secretária Executiva do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, Andreia Passos, para lavrar a presente ata. **02 – Apresentação da Ata da Reunião Anterior:** A Vice Presidente, Sra Elaine Katayama, dá sequência à reunião ressaltando os pontos principais da ata anterior, chamando atenção, mais uma vez para a importância da participação de todos, nas reuniões e ações deste Conselho. **03 – Fundo Municipal de Proteção Animal – FMPA:** O Presidente, Sr José Carlos Selone, seguiu com a palavra levantando o questionamento sobre a lei de criação do Fundo Municipal de Proteção Animal, bem como as possibilidades para utilização deste. O Conselheiro Titular, Sr Arthur Spíndola, esclareceu o objetivo e utilidades do fundo em questão, ressaltando pontos da LEI Nº 6.790 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Ainda sobre o assunto, o Sr Presidente seguiu explicando para os presentes pontos importantes da reunião que tivemos com o Ministério Público sobre a questão. A lei era desconhecida pelo Promotor Sr Marcelo Di Giacomo Araújo e o intuito do encontro foi apresenta-la e solicitar que todo e qualquer valor referente à multas e/ou decisões judiciais inerentes à causa animal e ambiental sejam direcionada para tal. A Conselheira Andreia Passos completou o relato dizendo do compromisso que assumimos com a promotoria de acompanhar e noticiar, sempre que necessário, sobre a utilização deste, bem como nos orientou a manter um protocolo de atuação, oficiando a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEMURB em caso de dúvidas ou solicitação de esclarecimentos. Ainda sobre o assunto, a Vice Presidente, Sra Elaine Katayama, ressaltou que deverá ser previamente consultado para toda e qualquer ação referente ao fundo, sendo esta consequência da decisão de seus membros, visando as prioridades reais das instituições legalmente constituídas no município que atuam na causa animal, e do que mais for julgado necessário para cumprir-se os objetivos deste Conselho. Sr Presidente, José Carlos Selone, retomou a palavra, chamando a atenção para a não concordância deste Conselho para utilização e comprometimento do Fundo para microchipagem de animais nesse momento, informação que tivemos da SEMURB na reunião anterior, sugerindo que fosse criada uma Comissão para entendimento desta Lei, haja vista que ainda existem inúmeras dúvidas e desencontros de informações.

Imediatamente a Conselheira Titular e Primeira Secretária Executiva, Sra Lígia Perez tomou nota dos nomes sugeridos, Sras e Conselheiras, Elaine Katayama, Ligia Perez, Simone Brandestini, Andreia Passos, Srs Conselheiros, Adriano Mayoral e Arthur Spíndola e o vereador convidado Sr Januba. Esta comissão irá se reunir na sede da SEMURB, na próxima segunda feira, dia nove de abril de 2018, às 14h e trará esclarecimentos para os demais na próxima reunião ordinária. **04 – Regimento Interno:** Considerando as questões anteriores, o Sr Presidente orienta que, juntamente com todos os membros, façamos uma revisão no Regimento Interno deste Conselho, atualizando pontos importantes, contextualizando com os últimos fatos e alterações legais, bem como chamando atenção para seu objetivo real de criação. **05 – Extra Pauta:** O Conselheiro Titular, Sra Arthur Spíndola, aproveitou para expor as últimas notícias sobre a LEI de proibição de soltura de fogos de artifício, entregando aos membros e visitantes, cópia do acórdão, em Órgão Especial do Tribunal de Justiça de SP que julgou improcedente a ação e revogou a liminar sobre a liberação da soltura, de autoria da Associação Brasileira de Pirotecnia Assobrapí, sendo assim, a soltura volta a ser proibida no município. **06 - Agenda Para Próxima Reunião:** A próxima reunião se realizará no dia 07/05/2018, às 14h00, na sala de reuniões do Bosque do Saber. **10 - Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente, Sr José Carlos Selone deu por encerrada a reunião, agradecendo a atenção e participação dos Conselheiros e Visitantes

Indaiatuba, 02 de abril de 2018.

José Cralos Selone
Presidente do COMPDA

Andreia Passos
Segunda Sec. Executiva / Relatora